INDICAÇÃO Nº _____ 30 DE ABRIL DE 2025

SUBPROCURADORIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE

E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Aurélio Corrêa, para que através da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais para criação da **"Gerência da Pessoa com Deficiência".**

Excelentíssimo Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal,

Venho Requerer, com fulcro no artigo 136, I, do regimento interno, o envio de indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Aurélio Corrêa, para que através da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais para criação da **"Gerência da Pessoa com Deficiência"** com o objetivo de desenvolver, coordenar e articular políticas públicas voltadas à promoção dos direitos, da inclusão e da acessibilidade das pessoas com deficiência no município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

A criação da Gerência da Pessoa com Deficiência atende à necessidade de institucionalizar, dentro da estrutura da administração pública municipal, um setor específico e permanente para o desenvolvimento de ações inclusivas e estratégicas voltadas a este público. Trata-se de uma medida que visa garantir maior protagonismo, representatividade e efetividade nas políticas públicas de integração social.

A gerência poderá atuar de forma transversal, articulando-se com as áreas da saúde, educação, esporte, cultura, trabalho, transporte e assistência social, assegurando o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas nacionais e internacionais que tratam dos direitos das pessoas com deficiência.

Entre as atribuições sugeridas para a Gerência estão:

- Articular e executar políticas intersetoriais para promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- Desenvolver programas de inclusão social, acessibilidade e combate à discriminação;
- Apoiar projetos de empregabilidade, qualificação e empreendedorismo para o público-alvo;
- Promover campanhas de conscientização e formação cidadã nas escolas e comunidades;
- Fortalecer o diálogo com conselhos municipais, entidades representativas e a sociedade civil;

- Elaborar relatórios, diagnósticos e indicadores para subsidiar decisões administrativas e orçamentárias.

A criação dessa gerência representa um compromisso com a equidade, o respeito à diversidade humana e a construção de uma Anápolis mais acessível, participativa e inclusiva.



SUBPROCURADORIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE

E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

PODEMOS